



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistemas de divisórias internas e revestimentos de piso, compreendendo divisórias modulares tipo naval, portas para divisórias, paredes e forros em drywall, bem como pisos vinílicos em placas e em régua com sistema de encaixe clicado, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários, destinados a atender às necessidades das secretarias e fundos vinculados ao Município de Guaramirim/SC, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

I	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
LOTE 01					
1	2044	m²	Fornecimento e instalação de parede divisória em drywall , composta por placas de gesso acartonado tipo ST (standard) com espessura de 12,5 mm, fixadas em estrutura metálica composta por guias e montantes em aço galvanizado com largura de 70 mm, incluindo parafusos, fitas, massas para tratamento de juntas, cantoneiras e demais acessórios necessários para perfeita instalação e acabamento. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de instalação.	R\$ 117,99	R\$ 241.171,56
2	1350	m²	Fornecimento e instalação de forro em drywall , composto por placas de gesso acartonado tipo ST (standard), espessura de 12,5 mm, para áreas internas secas, fixadas em estrutura metálica galvanizada suspensa, incluindo tirantes, perfis, parafusos, tratamento de juntas e demais acessórios necessários para perfeita instalação e acabamento. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de instalação.	R\$ 96,01	R\$ 129.613,50
3	472	m²	Fornecimento e instalação de divisória naval modular , espessura de 35 mm, composta por painéis cegos com estrutura celular interna tipo colmeia, revestidos em laminado melamínico, estrutura em perfis de aço galvanizado com pintura epóxi, incluindo ferragens, perfis, guias, montantes, rodapés e demais acessórios necessários para perfeita instalação. As cores serão definidas pelo contratante conforme padrão disponibilizado pela contratada. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de instalação.	R\$ 130,43	R\$ 61.562,96
4	56	UN	Fornecimento e instalação de porta para divisória naval , medindo aproximadamente 0,80 x 2,10 m, com espessura de 35 mm, tipo painel cego, confeccionada em chapas de fibra de madeira prensada com revestimento melamínico em ambas as faces, com estrutura celular interna tipo colmeia (MSO). Estrutura compatível com sistema de divisórias navais, com perfilado em aço galvanizado com pintura epóxi, incluindo batente/marco, dobradiças, fechadura tubular, perfis e demais acessórios necessários para perfeita instalação. As cores serão definidas posteriormente pelo contratante conforme padrão disponibilizado pela contratada. Garantia mínima de 02 anos a partir da	R\$ 462,50	R\$ 25.900,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

			data de instalação.		
LOTE 02					
5	2132	m²	Fornecimento e instalação de piso vinílico semiflexível em placas , padrão liso, espessura total mínima de 3,2 mm , indicado para tráfego intenso, com capa de uso mínima de 0,5 mm, fixado com adesivo apropriado sobre contrapiso devidamente preparado. Inclui fornecimento e instalação de rodapé em poliestireno com altura mínima de 5 cm , bem como todos os materiais, recortes, acabamentos, colas e acessórios necessários para perfeita instalação. O rodapé será considerado proporcional à área de piso instalada, não sendo objeto de medição separada. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de instalação.	R\$ 202,25	R\$ 431.197,00
6	982	m²	Fornecimento e instalação de piso vinílico em régua com sistema de encaixe clicado (click) , composto por placas/réguas vinílicas rígidas ou semirrígidas, com espessura total mínima de 4,0 mm ou superior , indicado para tráfego comercial intenso , com capa de uso mínima de 0,3 mm , instalado de forma flutuante sobre contrapiso devidamente limpo, seco e regularizado, sem utilização de cola , com sistema de encaixe mecânico entre peças. Inclui fornecimento e instalação de rodapé em poliestireno com altura mínima de 5 cm , bem como todos os materiais, recortes, ajustes, perfis de acabamento e demais acessórios necessários para perfeita instalação e acabamento. O rodapé será considerado proporcional à área de piso instalada, não sendo objeto de medição separada. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de instalação.	R\$ 237,87	R\$ 233.588,34

- 1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. Considerando a diversidade dos itens a serem contratados, o parcelamento do objeto em lotes mostra-se técnica e economicamente adequado, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, uma vez que agrupa itens de natureza correlata, preserva a eficiência da execução contratual e amplia a competitividade do certame.
- 1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.123.033,36 (um milhão, cento e vinte e três mil, trinta e três reais e trinta e seis centavos, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de manutenção, adequação, reorganização e ampliação dos ambientes internos dos prédios públicos municipais, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

A utilização de sistemas construtivos modulares, como drywall e divisórias navais, possibilita maior flexibilidade na reorganização dos espaços, além de proporcionar maior agilidade na execução dos serviços e redução de custos quando comparados a métodos convencionais.

No que se refere aos revestimentos de piso, a adoção de pisos vinílicos, tanto colados quanto clicados, permite maior durabilidade, facilidade de manutenção e melhor desempenho em ambientes com alto fluxo de pessoas, sendo solução adequada para unidades administrativas, escolares e de saúde.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Destaca-se ainda que as contratações vigentes não atendem integralmente às necessidades da Administração, seja em razão do esgotamento de quantitativos ou da limitação de escopo, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de processo licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação dos itens descritos neste Termo de Referência.

A contratação será realizada de forma parcelada, conforme a demanda das secretarias participantes, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

O objeto foi dividido em dois lotes, considerando a natureza técnica dos serviços e a necessidade de ampliar a competitividade do certame, mantendo agrupados itens tecnicamente correlatos.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua de manutenção, adequação, reorganização e ampliação dos ambientes internos dos prédios públicos municipais, abrangendo as secretarias, fundos e demais unidades administrativas do Município de Guaramirim/SC.

Os espaços físicos utilizados pela Administração Pública passam frequentemente por alterações de layout, criação de novos ambientes de trabalho e atendimento, além de adaptações decorrentes da evolução das atividades administrativas e da necessidade de melhor aproveitamento dos espaços existentes. Nesse contexto, torna-se imprescindível a adoção de soluções construtivas que possibilitem maior flexibilidade, agilidade e eficiência na reorganização desses ambientes.

A utilização de sistemas modulares, como divisórias tipo naval e paredes e forros em drywall, apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada, uma vez que permite a execução de intervenções com menor impacto estrutural, maior rapidez de instalação e redução de resíduos quando comparada a métodos convencionais, além de facilitar futuras alterações e manutenções.

No que se refere aos revestimentos de piso, a adoção de pisos vinílicos, tanto na modalidade colada quanto na modalidade com sistema de encaixe clicado, mostra-se adequada às características dos ambientes institucionais, considerando sua resistência ao tráfego intenso, facilidade de limpeza, durabilidade e melhor desempenho em locais sujeitos à manutenção frequente, como unidades administrativas, escolares e de saúde.

A contratação também se justifica pela necessidade de garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento à população, proporcionando ambientes mais organizados, seguros, funcionais e confortáveis, contribuindo diretamente para a eficiência dos serviços públicos prestados.

Destaca-se, ainda, que as contratações atualmente vigentes não atendem de forma integral às necessidades da Administração, seja em razão do esgotamento de quantitativos, seja pela limitação de escopo dos objetos contratados, o que evidencia a necessidade de realização de novo procedimento licitatório.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, permitindo a manutenção da infraestrutura predial municipal, a melhoria dos ambientes institucionais e a continuidade dos serviços prestados à população.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fins de habilitação, a empresa licitante deverá atender aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como às exigências estabelecidas no edital, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

No que se refere à qualificação técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de natureza similar aos previstos neste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, estando sujeito à multa por atraso na entrega de 1% ao dia sobre o valor total do empenho, conforme Decreto Municipal nº 78/2010 e cláusula contratual específica.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3. Os bens deverão ser entregues de acordo com o órgão demandante da Ordem de Compra.
- 6.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados por ato da autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.215/2026, aos quais caberá zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais, adotando as medidas necessárias à regular execução do objeto.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.2.1. A contratada deverá executar o objeto em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando rigorosamente as condições, prazos e demais exigências contratuais, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados.
- 7.2.2. Deverá fornecer todos os materiais, componentes, acessórios, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo transporte, carga e descarga, instalação, ajustes e acabamentos, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais por itens indispensáveis à execução do objeto.
- 7.2.3. Compete à contratada assegurar que todos os materiais empregados sejam novos, de primeira qualidade e atendam às normas técnicas aplicáveis, devendo substituir, às suas expensas, quaisquer materiais ou serviços que apresentem defeitos, vícios ou inconformidades com as especificações estabelecidas.
- 7.2.4. Será de responsabilidade da contratada a reparação de quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços, incluindo danos em paredes, pisos, instalações





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

elétricas ou demais elementos existentes no local.

- 7.2.5. Deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, bem como atender às normas de segurança do trabalho, fornecendo equipamentos de proteção individual e coletiva aos seus empregados.
- 7.2.6. A contratada deverá executar os serviços de forma a minimizar impactos nas atividades das unidades administrativas, organizando a execução de modo a não comprometer o funcionamento regular dos serviços públicos.
- 7.2.7. Deverá realizar a limpeza do local após a execução dos serviços, promovendo a retirada de resíduos e materiais inservíveis, bem como dar a destinação ambientalmente adequada aos resíduos gerados.
- 7.2.8. A contratada deverá prestar garantia mínima de 02 (dois) anos sobre os serviços executados, contados a partir do recebimento definitivo, comprometendo-se a realizar, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer correções necessárias decorrentes de falhas ou defeitos verificados nesse período.
- 7.2.9. Garantia mínima de 02 (dois) anos, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Prazo de pagamento

- 8.1.1. O(s) fornecedor(s) se compromete a encaminhar por e-mail a Nota Fiscal e, ainda, as Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, conjunta Federal/INSS e de FGTS dentro da validade para manter o cadastro fiscal atualizado. O servidor competente irá conferir se todas as obrigações foram cumpridas conforme empenho para, então, liquidar a Nota Fiscal. Assim sendo, a liquidação da despesa é a comprovação de que o bem fornecido ou o serviço prestado está em total conformidade com as condições de entrega, critérios de qualidade, quantidade e valor dispostos na nota de empenho, nota fiscal e contrato. Após a liquidação da NF, o pagamento será efetuado através da Secretaria de Administração e Finanças, dentro do prazo de aproximadamente 30 dias.

8.2. Forma de pagamento

- 8.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Referência	Ação	Vínculo	Elemento
66	2101	275270050001	3390
632	2086	150070000000	3390
65	2100	175270040001	3390
444 (CMV)	2001	150070000000	3390
109	2018	154070000000	3390
196	2019	154070000000	3390
233	2020	154070000000	3390
52	2013	150070000000	3390
551	2183	150070000000	3390
564	2186	150070000000	3390
575	2187	150070000000	3390
662	2205	150010020000	3390

1. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL

Gestor do Contrato: Jiovani Ricardo Baechtold, matrícula nº 3026353.

Guaramirim, 05 de maio de 2026.



Assinado eletronicamente por:
JIOVANI RICARDO BAECHTOLD
***.146.009-**
20/07/2026 15:07:25
Assinatura digital avançada.

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato



Assinado eletronicamente por:
KETHERIN BRUCH
***.017.200-**
20/07/2026 15:04:01
Assinatura digital avançada.

Responsável pelo Termo

